Estudo Técnico Preliminar 568/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SOLICITAÇÃO 3180/24

2. Descrição da necessidade

Aquisição de caixas de arquivo morto polionda para utilização nas Secretaria de Governo-Departamento de Protocolo e Arquivo. A referida aquisição se faz necessária para substituição das caixas dos arquivos digitalizados do arquivo morto

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE GOVERNO-DEPARTAMENTO DE	MONICA APARECIDA ANTONIACCI IANNI
PROTOCOLO E ARQUIVO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a(s) entrega(s) em sua totalidade no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis no endereço Rua José Frazatto 580, loteamento Santo Antonio- Jaguariúna-SP, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Forma de Pagamento (28 dias)

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação foram feitas cotações em empresas de fornecimento de materiais de papelaria e pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através dos sites BEC Bolsa Eletrônica de Compras SP e Painel de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Municipal.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de caixas de arquivo, para compor o estoque do Almoxarifado Central e distribuição aos departamentos solicitantes, onde cabe ao Almoxarifado Central o recebimento e distribuição de todos os materiais de consumo utilizados pelas unidades da Prefeitura Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor cinza, em embalagem de 50 unidades plástica ou papelão, com identificação de marca e fabricante na embalagem.- 4.000 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.880,00

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memorias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 18.880,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o material deverá ser entregue integralmente, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

"Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável."

...

"Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.".

Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para este material de consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação tem recorrência até finalização do novo processo licitatório, uma vez que a empresa vencedora do ítem 12 (caixa de arquivo), pregão 142/2023, solicitou o cancelamento do item.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação centralizada no Almoxarifado Central, teremos um maior controle dos gastos e distribuição dos materiais, gerando uma redução no consumo e consequentemente economia aos cofres públicos

13. Providências a serem Adotadas

O material adquirido será recebido, conferido e controlado no Almoxarifado Central, posteriormente será distribuído conforme as solicitações enviadas através do sistema Sonner.

14. Possíveis Impactos Ambientais

NA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fornecimento de caixas de arquivo, para utilização no departamento de Protocolo e Arquivo, essas caixas serão utilizadas no arquivo morto e compõem o estoque do almoxarifado central obtendo maior controle e menores custos na sua aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIS TAVARES

Chefe Divisão de Almoxarifado e Patrimônio